

ANEXO I - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

Oficina: "QUEBRANDO BARREIRAS, BRINCANDO COM O SKATE"

1. Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público.

O projeto "QUEBRANDO BARREIRAS, BRINCANDO COM O SKATE" tem como principal objetivo promover a saúde mental, inclusão social e o resgate da autoestima de crianças e adolescentes do município de Xaxim, através da prática do skate, arte e cultura. Este estudo técnico preliminar, elaborado em conformidade com a Lei 14.133/2021, visa apresentar a viabilidade, a execução e os benefícios esperados da iniciativa, além de garantir a transparência e a eficiência na aplicação dos recursos públicos.

2. Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração.

O Município de Xaxim ainda não dispõe de Plano de Contratações Anual – PCA. Entretanto, ressalta-se que se trata de documento facultativo.

3. Requisitos da contratação

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto (no caso da prestação de serviço) e, ainda prestar o(s) serviço(s) em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, se cabíveis ao objeto.

O recebimento provisório ou definitivo do(s) serviço(s) pela área responsável não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos serviços que serão prestados.

A contratada deverá prestar diretamente o(s) serviço(s), não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto(s) licitado(s) para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza.

A contratada deverá prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados relacionados com as características dos serviços.

A contratada deverá executar, fielmente, a prestação dos serviços de acordo com as requisições expedidas, não se admitindo modificações sem prévia consulta e concordância da Contratante.

A Contratada se obriga a executar os serviços de acordo com os prazos e critérios estipulados, em dias, local e quantidade determinados, de acordo com a necessidade, apresentando relatórios mensais em relação as atividades desenvolvidas.

Manter durante toda a execução deste objeto, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação.

A Contratada é obrigada a pagar todos os tributos, contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os serviços adquiridos, fornece Nota Fiscal correspondente aos serviços prestados, assim como se responsabilizar pelas despesas operacionais e administrativas, transporte até o local de prestação de serviços que será no local previamente indicado pelas Secretaria Municipal de Assistência Social.

Durante a execução dos serviços, o(a) Contratado(a) é obrigado(a) a prestar informações sobre o andamento do mesmo, e, caso ocorra imprevistos deverá notificar de imediato o Município de Xaxim sobre o fato, assim como as devidas medidas que serão tomadas visando à normalização dos serviços.

A licitação/contrato deverá ter duração até o cumprimento total do objeto contratado.

A prestação dos serviços deverá ser atestada pelos respectivos fiscais de contratos, nos dias e horas determinados no contrato.

A contratada se responsabilizará pela prestação dos serviços, incluindo o transporte até o local onde será prestado, o qual deverá ser efetivado conforme cronograma.

Após o recebimento, a Contratante terá o prazo de 72 (setenta e duas) horas para manifestação acerca do aceite final da prestação dos serviços.

Nenhum dos serviços contratados poderá ser substituído por outros diversos.

A proposta de preço deverá conter obrigatoriamente a descrição do item cotado, indicando todas as especificações mínimas exigidas e estar em consonância com os valores praticados pela empresa no mercado, em serviço de mesma natureza ou similar.

O critério de julgamento das propostas deverá ser o de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

No preço ofertado deverão estar incluídas todas as despesas, bem como todos os tributos e demais encargos necessários à completa execução do serviço.

A presente contratação encontra respaldo institucional conforme previsão de planejamento, Lei de Orçamentária Anual, etc.

Da comprovação da habilitação técnica da empresa deve conter:

- a) Empresa com profissional capacitado e conhecimento técnico para ministrar as oficinas/cursos, atendendo as etapas previstas;
- b) Facilidade de trabalhar com público de forma individual e em grupos;
- c) Comprovar experiência nas áreas de Instrutores(as) de Skate, Instrutor(a) de Grafite, Instrutor(a) de Hip-Hop, Psicólogo(a) e Cinegrafista através de atestado de capacidade técnica em nome do profissional;
- d) Para os profissionais de psicologia, comprovar formação com certificação emitida por instituição reconhecida pelo MEC e registro no órgão de classe para a regular atividade profissional;

4. Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala. As memórias de cálculo e quantidades e seus documentos comprobatórios vão em anexo a este ETP.

Recursos Humanos

- 1 Coordenador(a) Técnico(a) (Educação Física ou Psicologia)
- 1 Instrutores(as) de Skate
- 1 Instrutor(a) de Grafite
- 1 Instrutor(a) de Hip-Hop
- 1 Psicólogo(a)

- 1 Cinegrafista

Recursos Materiais

- Kits de skate para montagem
- Materiais para oficinas de grafite
- Kit de proteção (capacetes e joelheiras)
- Uniformes para os participantes
- Alimentação e hidratação

SERVIÇO/ MATERIAL	HORA/ UNID.
Kit para alimentação e hidratação composto de: 01 sanduiche natural (pão fatiado, recheio de frango ou Presunto e queijo, alface e tomate); 01 fruta (banana/maçã); 01 suco natural 200ml;	8.000 unidades
Uniformes camisetas em malha, 67% poliéster e 33% viscose, decote redondo, na cor branca, com aplicação de estampa tamanho grande na parte das costas, antipilling. Tamanho de 14 a G adulto	200 unidades
Kit de Proteção Infantil e Infante Juvenil, (Capacete, Joelheira, Cotoveleira, Wrist Guard (Protetor de Punho e Mão)	60 unidades
Kit para montar Skate, shape, tamanho 8.0 de largura, rodas de uretano 53mm, trucks de alumínio com 139mm de largura, rolamentos ABC 7, e lixas antiderrapantes, suporta até 80 kg.	200 unidades
Kit material para oficina de grafite contendo: 400 unidades de Tinta Spray, tinta acrílica em aerossol, capacidade mínima de 400ml, cores variadas (neutras e vibrantes) 200 unidades de rolo de espuma poliéster de pintura 15cm de comprimento com cabo 200 unidades pincel de pintura, cabo curto de punho plástico, formato reto, com pelo/cerdas sintéticas, forma plana, tamanho de 04 a 07 cm de largura 160 caixas c/ 50 unidades de máscara de proteção. 50 unidades de bandeja de pintura, formato retangular.	200 kits
Tinta para Grafite na Pista de Skate / 6 latas de tinta acrílica de 18l.	6 UNID
Instrutor de Skate - 14 horas / semanais	560 horas

Instrutor de Grafite 4 horas/semanais	160 horas
Instrutor de Hip-Hop 6 horas /semanais	240 horas
Profissional de Psicologia 6 horas/semanais	240 horas
Profissional Cinegrafista 2 horas/ semanais	80 horas

5. Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar.

Pelo levantamento realizado, entende-se como solução possível a contratação de empresa especializada para ministrar as oficinas/cursos visto que o Município de Xaxim/SC, através da Administração Municipal não possui em seu quadro servidores/profissionais com capacidade técnica para atender as especificações do objeto.

6. Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação.

O valor da contratação foi estimado com base em pesquisas feitas através de sites, editais publicados por outros municípios, empresas que integram os Sistema “S” e orçamento direto com fornecedores/prestador de serviço com o mesmo objeto sendo sugerido lançar o processo licitatório com **base no valor médio encontrado**.

7. Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso.

A solução é a contratação de empresa especializada para realizar oficinas

A contratação externa, através de processo licitatório, foi o meio mais eficaz e econômico, bem como o que melhor permite a concorrência, adotando-se o **Pregão Eletrônico**.

Aliado a isto, considerando a sazonalidade da demanda, não se justifica a criação de quadro permanente para execução direta das oficinas, onde a contratação de profissionais capacitados em cada área, pela quantidade de horas e tempo necessário para execução indireta, mostra-se mais econômico e eficiente.

A metodologia contempla a realização de atividades práticas, teóricas e o acompanhamento psicológico contínuo.

A contratada será a responsável pelo fornecimento de todas as ferramentas, equipamentos e itens de segurança individual e coletiva para a execução dos serviços.

A execução das aulas será de acordo com o **Cronograma** Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir do número de inscritos para cada oficina, que compreenderão o **turno matutino, vespertino, de segunda a sexta feira**, visando contemplar o maior número de pessoas interessadas em participar das oficinas em idades variadas de acordo com cada oficina.

As aulas deverão ser realizadas tanto nas dependências do CEACA como no Complexo Esportivo João Zanotto, podendo a Secretaria alterar os locais, conforme a necessidade.

O deslocamento dos alunos **SERÁ** realizado com transporte do Município.

O transporte/deslocamento do profissional **NÃO** será disponibilizado pelo Município.

Os serviços deverão ser exercidos por profissional com comprovada habilitação, experiência e aptidão, executado pelo próprio licitante/autônomo que deverá garantir a

adequada e plena execução de todas as atividades, conforme as necessidades das Secretarias.

A contratada deverá possuir conta bancária de titularidade da PESSOA JURÍDICA para o recebimento dos serviços prestados.

Serão consideradas apenas as horas trabalhadas nos locais das oficinas, desde o início até o final, não sendo considerados os deslocamentos até os locais.

Quando **CONVOCADOS** para colaboração e organização de eventos culturais, municipais e intermunicipais, deverá o profissional ter disponibilidade de alteração da data estipulada para oferta da oficina visando o atendimento da convocação, nesse caso a participação no evento suprirá a prestação do serviço contratado no dia previsto no cronograma, sem importar em pagamento adicional do serviço.

OBS: A metodologia de trabalho deve ser aquela descrita no Plano De Trabalho ANEXO a este ETP.

8. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação.

O parcelamento se aplica na presente demanda, sendo necessário a divisão dos itens, considerando a necessidade de atendimento das exigências previstas neste ETP, em vista da viabilidade econômica, além da questão da competitividade onde o agrupamento prejudicaria a participação de inúmeros fornecedores.

9. Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

Busca -se promover a saúde mental e a inclusão social de crianças e adolescentes por meio do skate, arte e cultura, resgatando a autoestima e promovendo a integração social.

10. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual.

A Administração indicará de forma precisa, individual e nominal, agente responsável para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, a quem competirá as atribuições e responsabilidades conforme preconiza a lei 14.133, sem prejuízo das sanções administrativas e penais cabíveis.

11. Contratações correlatas e/ou interdependentes.

Nesse caso não existem contratações correlatas.

12. Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável.

Não possui impactos ambientais.

13. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

Com base nas informações levantadas, salvo melhor juízo, declara-se que a contratação é **VIÁVEL**. As questões elencadas no presente estudo estabeleceram critérios de razoabilidade, eficiência, legalidade, especificações, preço médio e o princípio da economicidade para administração pública.

Diante do exposto, segue para fins de análise e demais encaminhamentos ao Setor de Licitações e Contratos para as providências cabíveis.

Xaxim/SC, 31 de julho de 2025.

FABRÍCIA ANTUNES PAZ

